MURAL PMX
ENTRADA 13 / 10 / 11
SAÍDA 16 : 11 : 11

LEI Nº 1464, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei nº 1379, de 06 de Dezembro de 2010 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo "Obras e Instalações", no Anexo de Metas da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei 1379, de 06 de Dezembro de 2010 (LDO), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Construção de Escola	Construção da Escola de Educação Infantil da Figueirinha.	R$ 1.325.729,51

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Outubro de 2011.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Anexo de Diretrizes, Objetivos e Metas da LDO 2011				
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2011 Secretária de Educação e Cultura				
Órgão e Unidade Orçamentária: **04**				
Unidade Administrativa: **Secretária de Educação e Cultura**				
Função:				
Subfunção:				
Programa de Governo: **Obras e instalações**				
Descrição dos objetivos do programa: Programa destinado a construção, adequação e nos prédios públicos.				
Público-Alvo: Toda rede de prédios escolares Municipais.				
Nome do indicador estabelecido no Plano Plurianual: Demanda quantitativa de matriculas neste Município.				
Fontes: Senso escolar				
Periodicidade: Anual				
Base Geográfica: Todo município de Xangri-Lá				
Formula de cálculo: Quantidade de alunos				
Unidade de medida do indicador de desempenho: Quantitativa				
Indicador (índice) mais recente: Data: 01/01/2008 Índice inicial: de 5% á 15% ano.				
Indicador (índice) pretendido ao final de cada exercício:	2010	2011	2012	2013
Estimativa de Recursos para o Programa Transporte Escolar				
Dotação da Unidade Orçamentária				

Reunião
23/09/2010
Sec.

APROVADO EM
19/10/2010

Anexo de Diretrizes, Objetivos e Metas da LDO 2011												
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2011 Secretária de Educação e Cultura												
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	UM	Preço unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtitulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de recursos				Total
	Construção de escola	Construção da escola de ed infantil da figueirinha	Adequação as demandas de vagas crescentes	R$	R$ 1.325.729,51			Cód.	Valor	Cód.	Valor	
						2010	x					
						2011	x					R$ 1.325.729,51
						2012	x					
						2013	x					
Total da Ação para os exercícios												R$ 1.325.729,51
Finalidade: Construção de uma escola												
Descrição: Construção da escola de educação infantil da figueirinha com recursos recebidos do FNDE no âmbitodo PAC 2												
Especificação do Produto: Empresa especializada na construção.												
Forma de Implementação: Direta												
Detalhamento da implementação: Através de processo licitatório												
Origem da ação: Despesa fixada												
Base Legal: PPA												

Recebido
23/09/2011

APROVADO EM
10/10/2011